



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO I  
QUADRO PONTUAÇÃO ÁREAS**

Pontuação para avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção na Classe A, com as denominações de Professor Adjunto A, Professor Assistente A, e Professor Auxiliar, Classe B, com a denominação de Professor Assistente, Classe C, com a denominação de Adjunto, Classe D, com denominação de Professor Associado e Classe E, com denominação de Professor Titular do Cargo de Professor Magistério Superior

**1. Ensino e Orientação (1)**

**1.1 Ensino**

Registrar: Disciplina (3) e (4), código, semestre, nível, turma, número de alunos, curso(6) e carga horária semanal - CHS (5).

- (1) Somente atividades formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos da UFES;  
(2) O professor está obrigado ao mínimo de 8 (oito) horas semanais de aula, conforme Art. 57 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo atribuídos 5 (cinco) pontos a cada hora-aula semanal ministrada.  
(3) Apenas disciplinas com pautas emitidas;  
(4) Disciplinas com códigos diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula: incluir apenas uma delas;  
(5) Carga horária semanal da disciplina efetivamente ministrada pelo professor;  
(6) Colocar código do curso constante na pauta. Se for curso de pós-graduação, coloque E ou M ou D, conforme o caso.

**1.2 Orientação de alunos (máximo 40 pontos)**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>  | <b>Pontos/aluno/mês</b> |
|---------------|--|-------------------------|
| a             | Orientação de trabalho de conclusão de curso (7)                     | 0,5                     |
| b             | Orientação de monografia de especialização (7) (8)                   | 1,0                     |
| c             | Co-orientação de monografia de especialização (7) (8)                | 0,5                     |
| d             | Orientação de dissertação de mestrado (9)                            | 1,5                     |
| e             | Co-orientação de dissertação de mestrado (9)                         | 0,5                     |
| f             | Orientação de tese de doutorado (10)                                 | 2,0                     |
| g             | Co-orientação de tese de doutorado (10)                              | 1,0                     |
| h             | Preceptoria (quando este não for o supervisor/orientador do estágio) | 0,5                     |

- (7) Máximo 06 (seis) meses de orientação;  
(8) Somente serão consideradas as atividades de interesse da UFES;  
(9) Contabilizar apenas o tempo de orientação a partir da matrícula em tese até o limite de dois anos após o início do curso;  
(10) Contabilizar apenas o tempo de orientação a partir da matrícula em tese até o limite de quatro anos após o início do curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**2. Produção intelectual**

**2.1. Produção bibliográfica**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>  | <b>Pontos atividade</b> |
|---------------|--|-------------------------|
| a.            | Publicação de livro didático, cultural ou técnico-científico                   | 40                      |
| b.            | Capítulo de livro didático, cultural ou técnico-científico                     | 15                      |
| c.            | Prefácio de livro didático, cultural ou técnico-científico                     | 5                       |
| d.            | Tradução de livro didático, cultural ou técnico-científico                     | 15                      |
| e.            | Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial - Internacional   | 30                      |
| f.            | Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial - Nacional        | 30                      |
| g.            | Trabalhos completos publicados em eventos internacionais                       | 10                      |
| h.            | Trabalhos completos publicados em eventos nacionais                            | 10                      |
| i.            | Trabalhos completos publicados em eventos regionais                            | 5                       |
| j.            | Resumo de trabalhos publicados em eventos internacionais                       | 5                       |
| k.            | Resumo de trabalhos publicados em eventos nacionais                            | 5                       |
| l.            | Resumo de trabalhos publicados em eventos regionais                            | 2                       |
| m.            | Resenha ou relato de experiência em periódico                                  | 6                       |
| n.            | Artigo de caráter técnico/divulgador (11)                                      | 4                       |
| o.            | Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação local         | 2                       |
| p.            | Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional      | 4                       |
| q.            | Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional | 6                       |

(11) Artigos de divulgação ou artigos técnicos em periódicos locais (editados em Universidades);

**2.2. Produção artística**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>   | <b>Pontos atividade</b> |
|---------------|---|-------------------------|
| a             | Apresentação de obra artística inédita em exposição internacional com catálogo                                | 30                      |
| b             | Apresentação de obra artística inédita em exposição nacional com catálogo                                     | 30                      |
| c             | Apresentação de obra artística inédita em exposição local com catálogo  | 10                      |
| d             | Apresentação de obra artística inédita em exposição internacional sem catálogo                                | 12                      |
| e             | Apresentação de obra artística inédita em exposição nacional sem catálogo                                     | 8                       |
| f             | Apresentação de obra artística inédita em exposição local sem catálogo  | 6                       |
| g             | Trabalho de restauração efetivamente desenvolvido ou concluído no ano, formalmente registrado no departamento | 10                      |
| h             | Curadoria de exposição internacional com catálogo   | 20                      |
| i             | Curadoria de exposição nacional com catálogo  | 16                      |
| j             | Curadoria de exposição local com catálogo   | 8                       |
| k             | Ilustração de livros  | 4                       |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

|    |  |    |
|----|--|----|
| l  | Recital solo ou câmara, concerto como solista ou regente, participação em recital solo ou de câmara, estreia, evento internacional | 20 |
| m  | Recital solo ou câmara, concerto como solista ou regente, participação em recital solo ou de câmara, estreia, evento nacional      | 16 |
| n  | Recital solo ou câmara, concerto como solista ou regente, participação em recital solo ou de câmara, estreia, evento local         | 6  |
| o  | Repetição de recital em evento internacional; solista, regente ou câmara   | 5  |
| p  | Repetição de recital em evento nacional; solista, regente ou câmara  | 3  |
| q  | Repetição de recital em evento local; solista, regente ou câmara   | 2  |
| r  | Repetição de recital em evento internacional; participação como integrante de grandes grupos                                       | 2  |
| s  | Repetição de recital em evento nacional; participação como integrante de grandes grupos  | 2  |
| t  | Repetição de recital em evento local; participação como integrante de grandes grupos   | 2  |
| u  | Participação em concerto como integrante de grandes grupos, estreia, evento internacional  | 6  |
| v  | Participação em concerto como integrante de grandes grupos, estreia, evento nacional   | 4  |
| w  | Participação em concerto como integrante de grandes grupos, estreia, evento local  | 4  |
| x  | Publicação de CD solo ou de câmara, participação em CD, direção musical de CD  | 8  |
| y  | Composição estreada  | 15 |
| z  | Arranjo estreado   | 7  |
| z1 | Participação como candidato em concurso de música de âmbito internacional  | 6  |
| z2 | Participação como candidato em concurso de música de âmbito nacional   | 4  |
| z3 | Participação como candidato em concurso de música de âmbito local  | 2  |
| z4 | Filmes, vídeos, audiovisuais artísticos ou de divulgação científica realizados   | 12 |
| z5 | Criação de programa de rádio e televisão   | 8  |
| z6 | Sonoplastia  | 5  |

**2.3. Produção técnica**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>                           | <b>Pontos Atividade</b> |
|---------------|---|-------------------------|
| a             | Editoria geral de periódicos internacionais | 20                      |
| b             | Editoria geral em periódicos nacionais      | 20                      |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

|    |  |    |
|----|--|----|
| c  | Editoria de livro didático, cultural ou técnico-científico   | 15 |
| d  | Trabalho apresentado pelo docente em congresso internacional                                       | 3  |
| e  | Trabalho apresentado pelo docente em congresso nacional  | 3  |
| f  | Trabalho apresentado pelo docente em congresso regional  | 2  |
| g  | Participação em evento internacional como conferencista  | 20 |
| h  | Participação em evento nacional como conferencista   | 20 |
| i  | Participação em evento regional como conferencista   | 10 |
| j  | Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais internacionais                     | 20 |
| k  | Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais nacionais                          | 20 |
| l  | Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais regionais                          | 10 |
| m  | Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico-culturais internacionais       | 8  |
| n  | Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico-culturais nacionais            | 8  |
| o  | Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico-culturais regionais            | 5  |
| p  | Consultoria científica <i>ad hoc</i> em instituições governamentais, projetos, artigos científicos | 5  |
| q  | Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos internacionais               | 5  |
| r  | Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos nacionais                    | 5  |
| s  | Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos regionais                    | 3  |
| t  | Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais               | 6  |
| u  | Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais                    | 6  |
| v  | Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos regionais                    | 5  |
| w  | Participação como ouvinte ou curso frequentado em evento internacional                             | 2  |
| x  | Participação como ouvinte ou curso frequentado em evento nacional ou regional                      | 2  |
| y  | Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível internacional                  | 20 |
| z  | Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível nacional                       | 20 |
| z1 | Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível regional                       | 10 |
| z2 | Revisão de artigo em revista nacional e/ou internacional com corpo editorial                       | 2  |
| z3 | Cartilhas/apostilas editadas   | 5  |
| z4 | Vídeos/ <i>software</i>  | 8  |
| z5 | Relatórios técnicos de domínio público   | 8  |
| z6 | Patente ou registro internacional  | 25 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

|     |  |    |
|-----|--|----|
| z7  | Patente nacional   | 25 |
| z8  | Perícia técnica  | 10 |
| z9  | Elaboração de banco de dados divulgados, catálogos publicados, cartas ou mapas | 10 |
| z10 | Produção de programas de rádio e televisão                                     | 5  |
| z11 | Manutenção de obra artística   | 5  |
| z12 | Maquete  | 5  |

**3. Pesquisa e Extensão**

(incluir apenas atividades associadas a projetos sem remuneração de pessoal)

**3.1. Projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>                    | <b>Pontos Atividade</b> |
|---------------|--------------------------------------|-------------------------|
| a             | Coordenação de projetos de pesquisa  | 10                      |
| b             | Participação em projetos de pesquisa | 5                       |

**3.2. Extensão (12)**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>  | <b>Pontos Atividade</b> |
|---------------|--|-------------------------|
| a             | Coordenação de projetos de extensão  | 10                      |
| b             | Participação em projetos de extensão   | 5                       |
| c             | Coordenação de programas de educação continuada  | 10                      |
| d             | Participação em programas de educação continuada                                       | 5                       |
| e             | Execução e supervisão de análises laboratoriais de projetos extensionistas             | 5                       |
| f             | Participação como docente em cursos de extensão (horas)                                | 1,5/10h                 |
| g             | Coordenação de cursos de extensão  | 10                      |
| h             | Assessoria e consultoria formalmente registrada no departamento                        | 5                       |
| i             | Participação em programa assistencial, formalmente registrado na instância responsável | 5                       |

(12) Apenas atividades não remuneradas e formalmente registradas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**4. Qualificação docente (13)**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>   | <b>Pontos Atividade</b> |
|---------------|---|-------------------------|
| a             | Relatório semestral de docente com afastamento e formalmente vinculado a programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou de pós-doutoramento avaliado e aprovado no departamento com aval do orientador | 30                      |
| b             | Relatório semestral do docente sem afastamento, avaliado e aprovado no departamento   | 15                      |
| c             | Tese de Doutorado defendida pelo docente, exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada  | 30                      |
| d             | Dissertação de Mestrado defendida pelo docente, exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada.   | 20                      |
| e             | Formação didático pedagógica interna UFES (Mínimo 40h)  | 10                      |

(13) Não se aplica a classe 'E'

**5. Atividades Administrativas e de Representação**

(Atividades de administração sem CD, sem FG e representação acadêmica)

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>   | <b>Pontos mês</b> |
|---------------|---|-------------------|
| a             | Coord./presidência de comissões institucionais indicadas pelo diretor da unidade/chefe de departamento  | 2                 |
| b             | Membro de comissões institucionais indicadas pelo diretor da unidade/chefia de departamento   | 1                 |
| c             | Coordenação de atividade de ensino com no mínimo 50 (cinquenta) alunos ou no mínimo 05 (cinco) turmas por semestre  | 2                 |
| d             | Representação no CEPE, Conselho de Curadores e membro da CPPD (com frequência mínima comprovada de 70%)   | 2                 |
| e             | Representante docente no Conselho Universitário (com frequência mínima comprovada de 70%)   | 2                 |
| f             | Representante docente no Conselho Universitário com a função de Presidente de Comissão  | 5                 |
| g             | Presidente de comissão no CEPE, Conselho de Curadores ou CPPD   | 5                 |
| h             | Representação em suplência no CEPE, conselho de curadores e CPPD  | 1pto/sessão       |
| i             | Chefia ou coordenação de setores/divisões/áreas/serviços, devidamente reconhecidos e registrados no departamento, de interesse da unidade/universidade e com relatório anual aprovado | 2                 |
| j             | Subchefia de departamento, subcoordenação de colegiado  | 1                 |
| k             | Participação como membro de colegiados didáticos  | 0,5               |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

|   |  |      |
|---|--|------|
| l | Coordenação ou presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor ou eleita pelos pares   | 2    |
| m | Membro de comissões institucionais indicadas pelo reitor ou eleito pelos pares   | 1    |
| n | Coordenação de organismos ou comissões institucionais em nível nacional  | 1    |
| o | Participação de organismos ou comissões institucionais em nível nacional   | 1    |
| p | Membro de comitê assessor (CAPES ou CNPq)  | 1    |
| q | Coordenador de programas interinstitucionais Capes e Cnpq (Minter/Dinter/Outros)   | 0,5  |
| r | Membro de comitê assessor Estadual ou Municipal para educação, cultura, ciência e tecnologia   | 0,5  |
| s | Representação sindical, desde que o servidor não esteja licenciado nos termos do art. 92 da Lei 8112, de 1990.   | 0,5  |
| t | Presidência ou direção de entidade científica, cultura, acadêmica ou representativa de classe, sem fins lucrativos, em nível nacional e/ou estadual          | 0,5  |
| u | Membro de comitê administrativo de entidade científica, cultura, acadêmica ou representativa de classe, sem fins lucrativos, em nível nacional e/ou estadual | 0,25 |

**6. Outras atividades**

**6.1 Participações em bancas, projetos, comissões e outra atividades**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>  | <b>Pontos atividade</b> |
|---------------|--|-------------------------|
| a             | Coordenação de projeto de ensino   | 5                       |
| b             | Participação de projeto de ensino  | 2                       |
| c             | Tutor de Programa de formação continuada (informar curso e período)  | 5                       |
| d             | Tese de doutorado de discente orientado, defendida e aprovada no ano   | 5                       |
| e             | Tese de doutorado de discente co-orientado, defendida e aprovada no ano  | 3                       |
| f             | Dissertação de mestrado de discente orientado, defendida e aprovada no ano   | 4                       |
| g             | Dissertação de mestrado de discente co-orientado, defendida e aprovada no ano  | 2                       |
| h             | Trabalho final de especialização de discente orientado, defendido e aprovado no ano (cursos de especialização não pagos) | 3                       |
| i             | Participação em banca examinadora de concurso público para Professor ensino superior público                             | 5                       |
| j             | Participação em banca examinadora de Tese de Doutorado   | 4                       |
| k             | Participação em banca examinadora de Dissertação de Mestrado   | 3                       |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

|   |  |     |
|---|--|-----|
| l | Participação em banca examinadora de Monografia de especialização  | 1   |
| m | Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso  | 0,5 |
| n | Membro de comissão examinadora de seleção de alunos de pós-graduação, de concurso público para professor substituto, de ensino médio e técnico, e de exame de qualificação para mestrado e doutorado | 3   |
| o | Membro de comissão examinadora de seleção de monitores de graduação e pós-graduação e bolsistas  | 2   |
| p | Curso de especialização concluído pelo docente (14)  | 5   |
| q | Curso de aperfeiçoamento concluído pelo docente (15)   | 3   |
| r | Curso de atualização concluído pelo docente (16)   | 2   |

(14) Curso com 360 (trezentos e sessenta ) horas;

(15) Curso com 180 (cento e oitenta) horas;

(16) Cursos na área de trabalho do docente, com carga horária adequada.

**6.2 Orientações de alunos que não conduzem à obtenção de créditos**

| <b>Código</b> | <b>Atividades</b>   | <b>Pontos por mês</b> |
|---------------|---|-----------------------|
| a             | Orientação de IC, IT e DTI (17) (por aluno/mês)   | 0,3                   |
| b             | Orientação de PIBID e PET (17) (por aluno/mês)  | 0,1                   |
| c             | Orientação de monitor de graduação (oficial ou voluntário) ou de pós-graduação e estágio não-obrigatório (por aluno/mês) (17) | 0,2                   |

(17) Devidamente registrado em órgão competente.

**7. Situações especiais (18)**

| <b>Código</b> | <b>Situações</b>   |
|---------------|--|
| a             | Cargos de CD1, CD2 e CD3   |
| b             | Cargos em comissão e função de confiança (exceto CD1, CD2, CD3 ) CD4, FG1, FG2 e FCC |
| c             | Vice-diretores de Centros  |
| d             | Outras FG  |
| e             | Docentes formalmente afastados para programas de pós-graduação e pós-doutorado       |

(18) Os docentes que tem dispensa total de carga horária didática prevista em resolução da UFES, terão direito a 08 pontos por mês de exercício no cargo. Os demais docentes terão direito a pontuação mensal proporcional à dispensa de carga horária prevista em resolução para o cargo que ocupa (Ex. 30h, 6pts; 20h, 4pts; 15h, 3pt/mês). O professores poderão adicionar a esta pontuação os pontos referentes às demais atividades docentes.